



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano IV | Edição nº 486

Página 1 de 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....

02 E 03

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.....

04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 486

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.886, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para ser aplicado na manutenção de despesas da Secretaria Municipal.

Local: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Órgão: 02 01 02 – Administração Municipal

Func.: 04.122.0046.2008.0000 – Manut. de Desp. Da Secretaria Municipal

Categ.: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens..... R\$ 75.000,00

Art. 2º - O referido crédito adicional especial acima especificado será coberto na sua totalidade por recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 06 de Novembro de 2019

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 486

Página 3 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.721, DE 06-11-2019 – LEI Nº 1.886



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2721, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.1886

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				75.000,00
02	01	02	Administração Municipal	
	242	04.122.0046.2008.0000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal	75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 050	REALIZAÇÃO RODEIO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		75.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	75.000,00

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL

Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sérgio Célio da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 486

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 011, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomas de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax
(014) 3587-1247/3587-1457
Site: cmpresidentealves.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br
Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



PORTARIA Nº 011, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias regulamentares ao Sr. Marcus Vinicius Tomasi Cruz, Secretário Geral".

WILSON BRAZ TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, faz uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Sr. Marcus Vinicius Tomasi Cruz, Secretário Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período de 01/09/2018 à 31/08/2019, sendo 10 (dez) dias em pecúnia e 20 (vinte) dias a serem gozadas entre os dias 06/11/2019 a 25/11/2019, retornando às suas funções no dia 26/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Alves, 05 de novembro de 2019.


WILSON BRAZ TEIXEIRA
Presidente

Registrada e fixada nos quadros e costumes na Data Supra.


Marcus Vinicius Tomasi Cruz
Secretário Geral